



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL SETORIAL DO CAMPUS DE CRUZEIRO DO SUL

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020702/2026-64

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Maria Sangela Rodrigues Tavares	MATRÍCULA SIAPE	2319121		
CARGO	Técnico Administrativo - Assistente Social				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	Subprefeitura da Ufac Campus Cruzeiro do Sul				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	22/06/2016	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Eu, **Maria Sangela Rodrigues Tavares**, matrícula SIAPE nº **2319121**, ingressei na Universidade Federal do Acre (UFAC) em **22 de junho de 2016**, no cargo de Assistente Social, durante a gestão do Professor Minoru Martins Kimpara, período em que a Universidade buscava fortalecer e ampliar as ações de Assistência Estudantil no Campus de Cruzeiro do Sul.

Nesse contexto, iniciei minha trajetória profissional no **Setor de Assistência Estudantil Setorial do Campus de Cruzeiro do Sul (PROAES/CZS)**. À época, a Assistência Estudantil funcionava de maneira bastante limitada. Os processos de seleção para bolsas e auxílios estudantis não eram realizados diretamente em Cruzeiro do Sul, uma vez que não havia Assistente Social disponível no Campus para coordenar e executar as análises socioeconômicas. Dessa forma, a documentação apresentada pelos estudantes era encaminhada à equipe da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), em Rio Branco, para análise.

Com minha chegada à Instituição e o retorno da outra Assistente Social, que se encontrava afastada e que, posteriormente, foi lotada no **Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI)**, as análises socioeconômicas referentes às bolsas e aos auxílios destinados aos estudantes do Campus de Cruzeiro do Sul passaram a ser realizadas localmente. Essa mudança proporcionou maior agilidade aos processos, além de favorecer uma relação mais próxima entre a equipe técnica e os estudantes atendidos.

Cabe destacar que, durante determinado período, o Setor de Assistência Estudantil contava com apenas duas servidoras, responsáveis pelo atendimento de todas as demandas inerentes ao setor. Tratava-se de um conjunto amplo e diversificado de atividades, que envolvia, entre outras atribuições, a realização de análises socioeconômicas referentes aos editais da PROAES e do NAI, a entrega de kits estudantis, o atendimento individual e coletivo aos estudantes, bem como a participação em encontros, reuniões e atividades com estudantes beneficiários dos programas de Assistência Estudantil.

Além dessas atribuições, também participei da administração e do acompanhamento das atividades relacionadas à **Residência Estudantil** e ao **Restaurante Universitário**. No que se refere ao Restaurante Universitário, exerci, no período de **dezembro de 2018 a maio de 2025**, o exercício da função de fiscalização suplente do contrato do Restaurante Universitário.

No final de 2018, a Assistente Social que estava lotada no NAI foi transferida para Rio Branco. A partir desse momento, passei a atender, concomitantemente, às demandas do Serviço Social relacionadas tanto à Assistência Estudantil quanto ao NAI, ampliando significativamente minhas responsabilidades e atribuições no Campus.

Embora essa atuação tenha representado uma sobrecarga de trabalho, especialmente por permanecer, até os dias atuais, atuando nos dois setores, reconheço que o trabalho desenvolvido em ambos é extremamente significativo e gratificante. Isso se deve, sobretudo, ao fato de que tanto a Assistência Estudantil quanto o NAI desenvolvem ações relacionadas à **Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades sociais e para a promoção de condições que favoreçam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes na Universidade. Nesse sentido, a atuação nesses espaços representa uma importante contribuição para a construção de uma Universidade cada vez mais inclusiva, acessível, equitativa e comprometida com a garantia de direitos.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

ITEM 3

1 - **Portaria nº 236, de 1º de fevereiro de 2022** - Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil.

2 - **Portaria nº 1.189, de 5 de abril de 2023** - Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil.

3 - **Portaria nº 1.674, de 18 de maio de 2023** - Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil.

4 - **Portaria nº 4.031, de 14 de novembro de 2023** - Membro da Comissão de Seleção de Bolsas e Auxílios.

5 - **Portaria nº 1.232, de 8 de abril de 2025** - Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil.

6 - **Portaria nº 2.197, de 13 de julho de 2026** - Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil.

7 e 8 - Boletim de Pessoal – novembro/2019 – **Portarias nº 3.380 e nº 3.381**, de 1º de novembro de 2019 - Membro de Comissão responsável pela Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

9 - Boletim de Pessoal – fevereiro/2019 – **Portaria nº 323, de 30 de janeiro de 2019** - Membro da Comissão Permanente de Validação dos laudos médicos de pessoas com deficiência aprovados no Processo Seletivo do SISU 2019 – Campus Floresta, 1ª edição.

10 - **Portaria nº 756, de 2 de março de 2023** - Membro da composição da Comissão Permanente de Validação de Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência (CPV/PcD), que atuará na avaliação/validação de laudos do Processo Seletivo para Ingresso nos cursos de Graduação da Universidade Federal do Acre, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), Campus Floresta.

11 - **Portaria nº 2.796, de 4 de agosto de 2025** - Membro da Comissão Permanente de Validação de Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência (CPV/PcD), que atuará na avaliação/validação à distância de Laudos Médicos de candidatos para cursos de Graduação da UFAC.

12 - **Portaria nº 2.180, de 26 de junho de 2025** - Comissão Temporária de Validação de Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência (CV/PcD), que atuará na avaliação e validação de laudos apresentados no âmbito de Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu e lato sensu da Universidade Federal do Acre, Campus Floresta, Cruzeiro do Sul.

13 - **Portaria nº 2.831, de 5 de agosto de 2025** - Membro da composição da Comissão Permanente de Validação de Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência (CPV/PcD), que atuará, de forma remota, na avaliação/validação de Laudos Médicos de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação da UFAC.

14 - **Portaria nº 3.379, de 25 de setembro de 2023** - Membro da Comissão Permanente de Validação de Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência (CPV/PcD), que atuará na avaliação/validação de laudos de Processos Seletivos Simplificados para Seleção de Alunos para Cursos de Graduação na Modalidade à Distância da UFAC.

ITEM 5

1 - Participação como fiscal de aplicação de prova do **Edital 04/2017 - PROGRAD - PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE ICENCIATURA INDÍGENA**.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

ITEM 2

1 - Participação na comissão organizadora do **projeto de extensão intitulado "Conciliar é um desafio: ações de apoio ao exercício materno e parental na Ufac"**, na condição de colaborador.

2 - Participação na comissão organizadora do **projeto de extensão intitulado "III SEMINARIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: LUGAR DE VOZ"**, na condição de colaborador, realizado pelo(a) Centro de Educação e Letras - Campus Floresta - CEL, da Universidade Federal do Acre, em Cruzeiro do Sul Acre.

ITEM 6

1 - Colaboração na Produção da Cartilha de Apoio a Inclusão

ITEM 9

1 - Curso **Acessibilidade na Comunicação.**

2 - Curso **SEI Usar.**

3 - Curso **O Conceito Contemporâneo da Deficiência e o Modelo Biopsicossocial.**

4 - Curso **Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais – Libras.**

5 - Curso **Capacitação para Aplicação do Instrumento IFBr-A - Instrumento na atuação e avaliação biopsicossocial das deficiências.**

6 - Curso **Fundamentos do Programa de Gestão de Desempenho (PGD).**

7 - Curso **Educação Especial: História, Políticas e Prática.**

8 - Curso **Introdução a Libras.**

ITEM 11

1 - Seminário de **Educação Especial: Não ao Capacitismo**, realizado pelo(a) Centro de Educação e Letras - Campus Floresta, da Universidade Federal do Acre, em CRUZEIRO DO SUL -ACRE.

2 - II Seminário de **Educação Especial: Saberes, Reflexões e Práticas Pedagógicas**, promovido pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Said Almeida Filho/Núcleo de Apoio Pedagógico à Inclusão - NAPI em parceria com o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

3 - XVII Congresso **Brasileiro de Assistentes Sociais**

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

ITEM 3

1 - Boletim de Pessoal – dezembro/2018 – **Portaria nº 4.025, de 10 de dezembro de 2018** - fiscal técnico do Contrato nº.13/2015, cujo objeto é a Concessão de uso do espaço físico do Restaurante Universitário do Campus Floresta.

2 - **Portaria nº 3.691, de dezembro de 2019** - fiscal técnico do Contrato nº. 13/2015, cujo objeto é a Concessão de uso do espaço físico do Restaurante Universitário do Campus Floresta.

3 - **Portaria nº 177, de 25 de janeiro de 2022** - fiscal técnico do Contrato nº. 14/2022, cujo objeto é a Concessão de uso do espaço físico do Restaurante Universitário do Campus Floresta.

4 - **Portaria nº 3.700, de 20 de dezembro de 2022** - fiscal técnico do Contrato nº. 14/2022, cujo objeto é a Concessão de uso do espaço físico do Restaurante Universitário do Campus Floresta.

ITEM 8

1 - Atuação como responsável de Unidade “**Residência Estudantil Campus Cruzeiro do Sul**” pág. 321

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

ITEM 11

1 - Apresentação do trabalho **Permanência de Estudantes Público-Alvo da Educação Especial na Universidade Federal do Acre – UFAC em Tempos de Pandemia.**

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Minha trajetória profissional na Universidade Federal do Acre foi, portanto, construída em um contexto de consolidação e fortalecimento da Política de Assistência Estudantil no Campus de Cruzeiro do Sul. Ao longo desse percurso, busquei continuamente me qualificar e participar de ações que possibilitassem a aquisição e o aprimoramento de conhecimentos e competências relacionados à gestão pública, ao planejamento estratégico de ações socioassistenciais, à fiscalização contratual, ao desenvolvimento de projetos e à participação em comissões, visando à ampliação e à qualificação dos serviços ofertados aos estudantes, bem como ao fortalecimento das ações voltadas à permanência, à inclusão e à garantia de direitos no ensino superior.

No que se refere ao **Requisito I, item 3** – a participação como **membro de Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil** fortaleceu minha visão sistêmica acerca da realidade institucional e das condições sociais vivenciadas pelos estudantes em situação de vulnerabilidade social. Essa experiência possibilitou ampliar minha capacidade de análise, planejamento e tomada de decisão, contribuindo para uma compreensão mais abrangente das demandas

estudantis e para a discussão e implementação de ações e políticas de Assistência Estudantil mais efetivas e alinhadas às necessidades concretas dos estudantes. Dessa forma, os conhecimentos adquiridos contribuíram para o aprimoramento das estratégias institucionais voltadas à permanência e à conclusão dos cursos, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Estudantil.

Também participei como **membro da Comissão Permanente de Validação dos Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência aprovados no Processo Seletivo do SISU**, da qual participo desde sua implantação, no ano de 2019. A atuação nessa comissão proporcionou o desenvolvimento e o aprofundamento de conhecimentos relacionados ao conceito contemporâneo de deficiência, a partir da perspectiva biopsicossocial. Essa experiência ampliou minha competência técnica para a análise das condições de deficiência e fortaleceu minha atuação na construção e consolidação das políticas institucionais de inclusão, contribuindo para a promoção de uma universidade mais acessível, inclusiva e comprometida com a garantia de direitos e com a igualdade de oportunidades.

Requisito II, Item 2 – Ressalto, ainda, minha participação como colaboradora em dois projetos de extensão. O Projeto **“Conciliar é um desafio: ações de apoio ao exercício materno e parental na UFAC”** teve como objetivo contribuir para o fortalecimento e a implementação de futuras políticas voltadas à parentalidade nas universidades federais. A participação nesse projeto possibilitou ampliar meus conhecimentos acerca das demandas relacionadas à conciliação entre a vida acadêmica, profissional e familiar, contribuindo para uma compreensão mais abrangente das condições necessárias à permanência e ao desenvolvimento acadêmico dos estudantes que exercem responsabilidades parentais.

Também participei do Projeto **“III Seminário de Educação Especial: Lugar de Voz”**, desenvolvido em parceria com outras instituições que atuam no atendimento a pessoas com deficiência. A participação nesse projeto proporcionou importante espaço de troca de conhecimentos, experiências e práticas entre as instituições envolvidas, ampliando minha compreensão sobre os desafios da Educação Especial e contribuindo para o aprimoramento das ações e estratégias institucionais de inclusão no âmbito da Universidade.

Item 9 e 11 – Participei de diversos cursos, seminários e congressos relacionados à área da educação inclusiva, experiências que contribuíram significativamente para o aprimoramento dos meus conhecimentos e competências profissionais. Os conhecimentos adquiridos nessas formações passaram a ser incorporados à minha prática profissional no Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI), especialmente por meio da orientação a professores, monitores e tutores que acompanham estudantes com deficiência. Essa atuação possibilita compartilhar informações sobre direitos, recursos, estratégias pedagógicas e formas adequadas de atendimento, contribuindo para a qualificação das práticas institucionais e para a permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial no âmbito da Universidade.

Os cursos **“O Conceito Contemporâneo da Deficiência e o Modelo Biopsicossocial”** e **“Capacitação para Aplicação do Instrumento IFBr-A – Instrumento na atuação e avaliação biopsicossocial das deficiências”** contribuíram de forma significativa para o aprimoramento da minha atuação técnica como membro da Comissão Permanente de Validação dos Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência. Essas formações possibilitaram maior domínio conceitual e técnico sobre a avaliação da deficiência na perspectiva biopsicossocial, qualificando minha capacidade de análise e contribuindo para a realização das atividades da comissão com maior segurança, fundamentação técnica e compromisso com os direitos das pessoas com deficiência.

Requisito IV, Item 3 – No âmbito da gestão e fiscalização de contratos administrativos, fui formalmente designada, em quatro ocasiões, para exercer a função de fiscal técnico suplente de contratos do Restaurante Universitário, durante o período de dezembro de 2018 a maio de 2025. Essa experiência constituiu uma atividade de significativa responsabilidade técnico-administrativa, uma vez que envolvia o acompanhamento da execução dos serviços, a verificação do cumprimento das obrigações previstas contratualmente e a observância dos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. A atuação nessa função contribuiu para o desenvolvimento de competências relacionadas ao controle, à fiscalização, à análise documental, e à tomada de providências necessárias ao adequado cumprimento contratual, contribuindo para que os recursos públicos fossem utilizados de forma responsável e que os serviços prestados atendessem aos padrões estabelecidos pela Universidade.

Item 8 - Desde o meu ingresso na Universidade Federal do Acre, faço parte da direção da Residência Estudantil do Campus Cruzeiro do Sul. Considero essa uma das atribuições mais desafiadoras da minha

trajetória profissional, em razão do elevado grau de responsabilidade, da necessidade de dedicação permanente e da complexidade das demandas inerentes à gestão da unidade.

O exercício dessa função proporcionou o desenvolvimento e o aprimoramento de competências relacionadas à liderança, à gestão administrativa, à tomada de decisão, à mediação de conflitos e à implementação de políticas públicas voltadas ao acolhimento, à permanência e ao bem-estar dos estudantes residentes. Além disso, essa experiência fortaleceu minha capacidade de planejamento, articulação institucional e resolução de situações complexas, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados e para o fortalecimento da política de assistência estudantil no âmbito da Universidade.

Requisito VI, Item 11 – Apresentação do trabalho “**Permanência de Estudantes Público-Alvo da Educação Especial na Universidade Federal do Acre – UFAC em Tempos de Pandemia**”, durante o IV Seminário Integrado Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil: “Os desafios da universidade pública, gratuita, inclusiva e de qualidade”, promovido pela Universidade Federal do Acre – UFAC, no período de 29 a 30 de novembro de 2022. A apresentação desse trabalho possibilitou compartilhar conhecimentos e experiências no contexto da pandemia, especialmente no que se refere aos desafios enfrentados pelos estudantes público-alvo da Educação Especial para permanecerem vinculados à Universidade. Essa experiência contribuiu para o desenvolvimento da capacidade de sistematização e socialização do conhecimento produzido a partir da prática profissional, fortalecendo a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e Assistência Estudantil.

Para concluir, destaco que minha trajetória profissional na Universidade Federal do Acre representa uma experiência marcada pelo compromisso com o serviço público, com a educação superior pública e com a garantia dos direitos sociais. Cada atividade desenvolvida, cada atendimento realizado e cada desafio enfrentado contribuíram para meu crescimento profissional e para o fortalecimento de uma prática pautada na responsabilidade, na inclusão, na equidade e na defesa da permanência estudantil. As experiências acumuladas ao longo desse percurso possibilitaram não apenas o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e administrativos, mas também a ampliação da minha capacidade de análise, planejamento, articulação, tomada de decisão e atuação interdisciplinar, permitindo-me contribuir de forma mais qualificada para o aperfeiçoamento das ações institucionais e para o fortalecimento das políticas de inclusão e Assistência Estudantil na Universidade Federal do Acre.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

A trajetória profissional apresentada neste Memorial evidencia uma evolução consistente, marcada pela ampliação progressiva das responsabilidades assumidas, pelo aprimoramento contínuo dos conhecimentos e competências profissionais e pela participação em atividades que extrapolam as atribuições inicialmente relacionadas ao cargo de Assistente Social. Esse percurso possibilitou o exercício de responsabilidades de maior complexidade, a participação no aperfeiçoamento de processos institucionais e a contribuição para o fortalecimento das políticas e ações desenvolvidas pela Universidade Federal do Acre (UFAC).

Ao longo da minha atuação institucional, busquei ampliar minha formação e desenvolver competências relacionadas à gestão pública, ao planejamento e à execução de ações socioassistenciais, à fiscalização e ao acompanhamento contratual, bem como à participação em projetos, comissões e demais iniciativas voltadas à qualificação dos serviços prestados à comunidade acadêmica. Essas experiências contribuíram para o aprimoramento da minha atuação profissional e para a produção de resultados relevantes no âmbito institucional, especialmente no que se refere à Assistência Estudantil, à inclusão, à permanência estudantil e à garantia de direitos.

Nesse contexto, as atividades desenvolvidas apresentam estreita vinculação com os requisitos e critérios estabelecidos para o Reconhecimento de Saberes e Competências dos servidores integrantes do PCCTAE (RSC-PCCTAE), especialmente para o **Nível V**, demonstrando a aquisição e a aplicação de conhecimentos, competências e experiências profissionais compatíveis com o nível pleiteado. A atuação desenvolvida também evidencia capacidade de assumir responsabilidades ampliadas, atuar em diferentes frentes institucionais e contribuir para o aperfeiçoamento de procedimentos e políticas públicas no âmbito da Universidade.

A relevância institucional dessa trajetória manifesta-se, sobretudo, na contribuição para a construção, consolidação e fortalecimento das políticas e ações institucionais de Assistência Estudantil e inclusão. As atividades desempenhadas têm impacto direto na promoção da permanência e do êxito acadêmico dos estudantes, especialmente daqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a redução das desigualdades e para a ampliação das condições de acesso, permanência e conclusão da formação acadêmica.

Dessa forma, o conjunto da documentação apresentada comprova objetivamente as atividades, experiências e competências desenvolvidas ao longo da minha trajetória profissional, possibilitando sua vinculação aos critérios específicos previstos no **Decreto nº 13.048/2026**. Conforme demonstrado na documentação comprobatória para a avaliação, foram atendidos **4 (quatro) requisitos e 9 (nove) critérios**, totalizando **114,5 pontos**, resultado bem superior à pontuação mínima estabelecida para a concessão do **RSC-PCCTAE – Nível V**.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 17 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

MARIA SANGELA RODRIGUES TAVARES

Assistente Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sangela Rodrigues Tavares, Assistente Social**, em 17/08/2026, às 09:35, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2194898** e o código CRC **A8889CA7**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020702/2026-64

SEI nº 2194898